

經濟財政司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條及第121/2009號行政命令賦予的職權，作出本批示。

將撥予行政長官辦公室的常設基金總金額由原來的\$536,808.00（澳門幣伍拾叁萬陸仟捌佰零捌元整）調整至\$627,108.00（澳門幣陸拾貳萬柒仟壹佰零捌元整），而有關於基金之行政委員會的組成則維持不變。

二零一零年八月二十日

經濟財政司司長 譚伯源

二零一零年八月二十三日於經濟財政司司長辦公室

辦公室代主任 林浩然

## 社會文化司司長辦公室

### 更正

因刊登於二零一零年八月四日第三十一期《澳門特別行政區公報》第二組內第8765頁之批示摘錄中文及葡文文本有正確之處，現更正如下：

原文為：“陳啟華……第十九條第六款……”

應改為：“陳啟華……第十九條第七款，以及現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及二十六條的規定，……”。

二零一零年八月二十五日於社會文化司司長辦公室

辦公室主任 張素梅

## 運輸工務司司長辦公室

### 第 41/2010 號運輸工務司司長批示

運輸工務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據七月五日第6/80/M號法律第一百零七條的規定，作出本批示。

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, conjugado com a Ordem Executiva n.º 121/2009, o Secretário para a Economia e Finanças manda:

É actualizado o valor total do fundo permanente atribuído ao Gabinete do Chefe do Executivo, no montante inicial de \$ 536 808,00 (quinhentas e trinta e seis mil, oitocentas e oito patacas), para \$ 627 108,00 (seiscentas e vinte e sete mil, cento e oito patacas), mantendo-se inalterada a composição da comissão administrativa desse fundo permanente.

20 de Agosto de 2010.

O Secretário para a Economia e Finanças, *Tam Pak Yuen*.

Gabinete do Secretário para a Economia e Finanças, aos 23 de Agosto de 2010. — O Chefe do Gabinete, substituto, *Lam Hou Iun*.

## GABINETE DO SECRETÁRIO PARA OS ASSUNTOS SOCIAIS E CULTURA

### Rectificação

Tendo-se verificado uma inexactidão nas versões chinesa e portuguesa do extracto de despacho publicado no *Boletim Oficial* da RAEM n.º 31/2010, II Série, de 4 de Agosto, a páginas 8765, se rectifica o seguinte:

Onde se lê: «...Chan Kai Wai..., e 19.º, n.º 6, do Estatuto do Gabinete do Chefe do Executivo e dos Secretários, em vigor, ...»

deve ler-se: «...Chan Kai Wai..., e 19.º, n.º 7, do Estatuto do Gabinete do Chefe do Executivo e dos Secretários e dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigentes, ...».

Gabinete do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, aos 25 de Agosto de 2010. — A Chefe do Gabinete, *Cheung So Mui Cecília*.

## GABINETE DO SECRETÁRIO PARA OS TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS

### Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 41/2010

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 107.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, o Secretário para os Transportes e Obras Públicas manda:

一、根據本批示組成部分的附件合同所載規定及條件，修改一幅以長期租借制度批出，面積268（貳佰陸拾捌）平方米，位於澳門半島民國大馬路，其上建有44號樓宇，標示於物業登記局第12115號的土地的批給，以興建一幢屬單一所有權制度的獨立式別墅。

二、本批示即時生效。

二零一零年八月十九日

運輸工務司司長 劉仕堯

#### 附件

(土地工務運輸局第2642.01號案卷及  
土地委員會第11/2010號案卷)

合同協議方：

甲方——澳門特別行政區；及

乙方——“Bright Villa Holdings, Limited”公司。

鑒於：

一、“Bright Villa Holdings, Limited”公司，在英屬處女島成立及註冊，其通訊處為澳門羅理基博士大馬路392號南成大廈23樓B，根據以上述公司名義作出的第80521G號登錄，該公司持有一幅面積268.12平方米（取整後為268平方米），位於澳門半島民國大馬路，其上建有44號樓宇，標示於物業登記局B32冊第140頁背頁第12115號的土地的利用權。

二、根據F6冊第57頁背頁第3567號登錄，該土地的田底權是以澳門特別行政區的名義進行登記。

三、上述土地在地圖繪製暨地籍局於二零一零年三月九日發出的第2415/1989號地籍圖中定界。

四、上述承批人擬重新利用該土地興建一幢樓高六層（其中一層為地庫），屬單一所有權制度的獨立式別墅，因此於二零零九年一月十六日向土地工務運輸局遞交有關的建築計劃。根據該局副局長於二零零九年三月十九日所作的批示，該計劃被視為可予核准，但須遵守某些技術要件。

五、為此，承批人按照已提交土地工務運輸局的計劃，於二零零九年五月二十日透過致行政長官的申請書，請求批准更改上述土地的利用及根據七月五日第6/80/M號法律第一百零七條的規定，修改批給合同。

1. É revista, nos termos e condições constantes do contrato em anexo, que faz parte integrante do presente despacho, a concessão, por aforamento, do terreno com a área de 268 m<sup>2</sup>, situado na península de Macau, na Avenida da República, onde se encontra construído o prédio n.º 44, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 12 115, para aproveitamento com a construção de uma vivenda unifamiliar, em regime de propriedade única.

2. O presente despacho entra imediatamente em vigor.

19 de Agosto de 2010.

O Secretário para os Transportes e Obras Públicas, *Lau Si Io*.

#### ANEXO

(Processo n.º 2 642.01 da Direcção dos Serviços de Solos,  
Obras Públicas e Transportes e Processo n.º 11/2010  
da Comissão de Terras)

Contrato acordado entre:

A Região Administrativa Especial de Macau, como primeiro outorgante; e

A sociedade Bright Villa Holdings, Limited, como segundo outorgante.

Considerando que:

1. A sociedade «Bright Villa Holdings, Limited», constituída e registada nas Ilhas Virgens Britânicas e com domicílio de correspondência em Macau, na Avenida do Dr. Rodrigo Rodrigues, Edifício Nam Seng, n.º 392, 23.º andar B, é titular do domínio útil do terreno com a área de 268,12 m<sup>2</sup>, arredondada para 268 m<sup>2</sup>, situado na península de Macau, na Avenida da República, onde se encontra construído o prédio com o n.º 44, descrito na Conservatória do Registo Predial (CRP) sob o n.º 12 115 a fls. 140v do livro B32, conforme inscrição a seu favor sob o n.º 80 521G.

2. O domínio directo sobre o terreno acha-se inscrito a favor da Região Administrativa Especial de Macau (RAEM) segundo a inscrição 3 567 a fls. 57v do livro F6.

3. O referido terreno acha-se demarcado na planta n.º 2 415/1989, emitida pela Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro (DSCC), em 9 de Março de 2010.

4. Pretendendo proceder ao reaproveitamento do terreno com a construção de uma vivenda unifamiliar, em regime de propriedade única, compreendendo 6 pisos, sendo um piso em cave, a concessionária submeteu à Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes (DSSOPT), em 16 de Janeiro de 2009, o respectivo projecto de arquitectura que, por despacho da subdirectora destes Serviços, de 19 de Março de 2009, foi considerado passível de aprovação, condicionada ao cumprimento de alguns requisitos técnicos.

5. Nestas circunstâncias, em requerimento dirigido a S. Ex.<sup>a</sup> o Chefe do Executivo, apresentado em 20 de Maio de 2009, a concessionária solicitou autorização para modificar o aproveitamento do terreno em apreço, em conformidade com o projecto apresentado na DSSOPT e a consequente revisão do contrato de concessão, ao abrigo do artigo 107.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho.

六、考慮到二零零九年十一月十三日遞交的工程計劃中對建築面積進行了修改，因此，在組成案卷後，土地工務運輸局計算了應得的回報及制定修改批給的合同擬本。按照承批人於二零一零年三月三日遞交的聲明書，該擬本已被接納。

七、案卷按一般程序送交土地委員會，該委員會於二零一零年四月二十二日舉行會議，同意批准有關申請。

八、土地委員會的意見書已於二零一零年五月十日經行政長官的批示確認。

九、根據並履行七月五日第6/80/M號法律第一百二十五條的規定，已將由本批示規範的修改合同條件通知申請人。申請人於二零一零年六月二十五日提交了一份由張仁強，已婚，中國籍，職業住所位於澳門北京街112A至136號，以“Bright Villa Holdings, Limited”公司的董事身分簽署的聲明書，明確表示接納有關條件。根據載於該聲明書上的確認，其身分及權力已經第二公證署核實。

十、合同第三條款第一款所述經調整後的利用權價金及第七條款（一）項所指的溢價金，已透過土地工務運輸局於二零一零年六月二日發出的第2010-77-901306-8號不定期收入憑單，於二零一零年六月十四日在澳門財稅廳收納處繳付（收入編號48310），其副本已存於土地委員會的案卷內。

十一、合同第八條款第二款所述的保證金，已透過中國銀行澳門分行於二零一零年六月二十四日發出的第01-01-77-120236號銀行擔保提供。

#### 第一條款——合同標的

本合同標的為：

修改一幅以長期租借制度批出，面積268（貳佰陸拾捌）平方米，位於澳門半島民國大馬路，其上建有44號樓宇，在地圖繪製暨地籍局於二零一零年三月九日發出的第2415/1989號地籍圖中定界，並標示於物業登記局B32冊第140頁背頁第12115號，及其利用權以乙方名義登錄於第80521G號的土地的批給。該土地以下簡稱土地，其批給轉由本合同的條款規範。

#### 第二條款——土地的利用及用途

1. 土地用作興建一幢屬單一所有權制度，樓高六（陸）層，其中一層為地庫的獨立式別墅，其用途及建築面積如下：

1) 住宅：建築面積795平方米；

2) 停車場：建築面積111平方米；

6. Instruído o procedimento a DSSOPT, tendo em conta o projecto de obra submetido em 13 de Novembro de 2009, que introduziu reajustamentos nas áreas de construção, procedeu ao cálculo das contrapartidas devidas e elaborou a minuta do contrato de revisão da concessão, que foi aceite pela concessionária, mediante declaração apresentada em 3 de Março de 2010.

7. O procedimento seguiu a sua tramitação normal, tendo sido enviado à Comissão de Terras que, reunida em sessão de 22 de Abril de 2010, emitiu parecer favorável ao deferimento do pedido.

8. O parecer da Comissão de Terras foi homologado por despacho de S. Ex.<sup>a</sup> o Chefe do Executivo, de 10 de Maio de 2010.

9. Nos termos e para os efeitos previstos no artigo 125.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, as condições do contrato de revisão de concessão titulado pelo presente despacho foram notificadas à requerente e por esta expressamente aceites, conforme declaração apresentada em 25 de Junho de 2010, assinada por Chang Jen Chiang, casado, de nacionalidade chinesa, com residência profissional em Macau, na Rua de Pequim, n.ºs 112A a 136, na qualidade de administrador da sociedade «Bright Villa Holdings, Limited», qualidade e poderes verificados pelo 2.º Cartório Notarial, conforme reconhecimento exarado naquela declaração.

10. O preço actualizado do domínio útil referido no n.º 1 da cláusula terceira, bem como a prestação de prémio referida na alínea 1) da cláusula sétima do contrato, foram pagos na Recebedoria da Repartição de Finanças de Macau, em 14 de Junho de 2010 (receita n.º 48 310), através da guia de receita eventual n.º 2010-77-901306-8, emitida pela DSSOPT, em 2 de Junho de 2010, cujo duplicado se encontra arquivado no processo da Comissão de Terras.

11. A caução referida no n.º 2 da cláusula oitava foi prestada mediante a garantia bancária n.º 01-01-77-120236, emitida pelo «Bank of China Limited», Macau Branch, em 24 de Junho de 2010.

#### Cláusula primeira — Objecto do contrato

Constitui objecto do presente contrato:

A revisão da concessão, por aforamento, do terreno com a área de 268 m<sup>2</sup> (duzentos e sessenta e oito metros quadrados), demarcado na planta n.º 2 415/1989, emitida em 9 de Março de 2010, pela DSCC, situado na península de Macau, na Avenida da República, onde se encontra construído o prédio com o n.º 44, descrito na CRP sob o n.º 12 115 a fls. 140v do livro B32, cujo domínio útil se encontra inscrito sob o n.º 80 521G a favor do segundo outorgante, de ora em diante designado simplesmente por terreno e cuja concessão passa a reger-se pelas cláusulas do presente contrato.

#### Cláusula segunda — Aproveitamento e finalidade do terreno

1. O terreno é aproveitado com a construção de uma vivenda unifamiliar isolada, em regime de propriedade única, com 6 (seis) pisos, incluindo um em cave, afectado às seguintes finalidades e área bruta de construção:

1) Habitação: com a área bruta de construção de 795 m<sup>2</sup>;

2) Estacionamento: com a área bruta de construção de 111 m<sup>2</sup>;

3) 室外範圍：面積127平方米。

2. 上款所述面積在為發出有關使用准照而作實地檢查時，可作修改。

#### 第三條款——利用權價金及地租

1. 土地的利用權價金調整為\$103,300.00（澳門幣拾萬零叁仟叁佰元整）。

2. 當按照《土地法》第一百二十五條的規定接受本合同的條件時，須繳付上款訂定經調整的利用權價金。

3. 每年繳付的地租為\$258.00（澳門幣貳佰伍拾捌元整）。

4. 不準時繳付地租，將按照稅務執行程序的規定進行強制徵收。

#### 第四條款——利用期限

1. 土地的總利用期限為30（叁拾）個月，由規範本合同的批示在《澳門特別行政區公報》公佈之日起計。

2. 上款所述的期限包括乙方遞交圖則及甲方審議該等圖則和發出相關准照所需的時間。

#### 第五條款——特別負擔

由乙方獨力承擔的特別負擔為騰空在地圖繪製暨地籍局於二零零九年一月二十三日發出的第2415/1989號地籍圖中定界的土地，並移走其上倘有的全部建築物、物料及基礎設施。

#### 第六條款——罰款

1. 除有合理解釋且為甲方接受的特殊原因外，乙方不遵守第四條款所訂的期限，延遲不超過60（陸拾）日者，處以罰款每日可達\$5,000.00（澳門幣伍仟元整）；延遲超過60（陸拾）日，但在120（壹佰貳拾）日以內者，罰款將加至雙倍。

2. 遇有不可抗力或發生被證實為非乙方所能控制的特殊情況，則免除乙方承擔上款所指的責任。

3. 僅因不可預見及不可抵抗事件而引發的情況，方視為不可抗力。

4. 為著第2款規定的效力，乙方必須儘快將發生上述事實的情況以書面通知甲方。

#### 第七條款——合同溢價金

乙方須向甲方繳付合同溢價金，總金額為\$3,189,348.00（澳門幣叁佰壹拾捌萬玖仟叁佰肆拾捌元整），繳付方式如下：

3) Área livre: com a área de 127 m<sup>2</sup>.

2. As áreas referidas no número anterior podem ser sujeitas a eventuais rectificações, a realizar no momento da vistoria, para efeito de emissão da licença de utilização respectiva.

#### Cláusula terceira — Preço do domínio útil e foro

1. O preço do domínio útil do terreno é actualizado para \$ 103 300,00 (cento e três mil e trezentas patacas).

2. O preço actualizado do domínio útil, estipulado no número anterior, é pago aquando da aceitação das condições do presente contrato, a que se refere o artigo 125.º da Lei de Terras.

3. O foro anual a pagar é de \$ 258,00 (duzentas e cinquenta e oito patacas).

4. O não pagamento pontual do foro determina a cobrança coerciva nos termos do processo de execução fiscal.

#### Cláusula quarta — Prazo de aproveitamento

1. O aproveitamento do terreno deve operar-se no prazo global de 30 (trinta) meses, contados a partir da data da publicação no *Boletim Oficial* do despacho que titula o presente contrato.

2. O prazo referido no número anterior inclui os prazos para a apresentação dos projectos por parte do segundo outorgante e para apreciação dos mesmos e emissão das respectivas licenças pelo primeiro outorgante.

#### Cláusula quinta — Encargos especiais

Constituem encargos especiais, a suportar exclusivamente pelo segundo outorgante, a desocupação do terreno demarcado na planta n.º 2 415/1989, emitida pela DSCC, em 23 de Janeiro de 2009, e remoção do mesmo de todas as construções, materiais e infra-estruturas, porventura, aí existentes.

#### Cláusula sexta — Multa

1. Salvo motivos especiais, devidamente justificados, aceites pelo primeiro outorgante, pelo incumprimento do prazo fixado na cláusula quarta, o segundo outorgante fica sujeito a multa até \$ 5 000,00 (cinco mil patacas), por cada dia de atraso até sessenta dias; para além desse período e até ao máximo global de cento e vinte dias, ficam sujeitos a multa até ao dobro daquela importância.

2. O segundo outorgante fica exonerado da responsabilidade referida no número anterior em casos de força maior ou de outros factos relevantes, cuja produção esteja, comprovadamente, fora do seu controlo.

3. Consideram-se casos de força maior os que resultem exclusivamente de eventos imprevisíveis e irresistíveis.

4. Para efeitos do disposto no n.º 2, o segundo outorgante obriga-se a comunicar, por escrito, ao primeiro outorgante, o mais rapidamente possível, a ocorrência dos referidos factos.

#### Cláusula sétima — Prémio do contrato

O segundo outorgante paga ao primeiro outorgante, a título de prémio do contrato, o montante global de \$ 3 189 348,00 (três milhões, cento e oitenta e nove mil, trezentas e quarenta e oito patacas), da seguinte forma:

1) \$1,100,000.00 (澳門幣壹佰壹拾萬元整)，當乙方按照《土地法》第一百二十五條的規定接受本合同的條件時繳付；

2) 餘款\$2,089,348.00 (澳門幣貳佰零捌萬玖仟叁佰肆拾捌元整)，連同年利率5%的利息，分3 (叁) 期繳付，以半年為一期，每期金額相等，即本金連利息合共\$731,558.00 (澳門幣柒拾叁萬壹仟伍佰伍拾捌元整)。第一期須於規範本合同的批示在《澳門特別行政區公報》公佈後6 (陸) 個月內繳付。

#### 第八條款——轉讓

1. 當土地未被完全利用而將本批給所衍生的狀況轉讓，須事先獲得甲方批准，承讓人亦須受本合同修改後的條件約束，尤其有關溢價金方面。

2. 在不妨礙上款最後部分規定的情況下，乙方須以存款、其條款獲甲方接受的擔保或保險擔保提供保證金\$150,000.00 (澳門幣拾伍萬元整)，作為擔保履行已設定之義務。該保證金可應乙方要求，在發出使用准照或批准轉讓批給所衍生的權利時退還。

#### 第九條款——使用准照

僅在乙方全數繳付第七條款規定的溢價金及履行第五條款規定的義務後，方發出使用准照。

#### 第十條款——監督

在批出土地的利用期間，乙方必須准許政府部門執行監督工作的代表進入土地及施工範圍，並向代表提供一切所需的協助，使其有效地執行任務。

#### 第十一條款——土地的收回

1. 倘未經批准而更改批給用途或土地的利用，甲方可宣告全部或局部收回該土地。

2. 當發生下列任一事實時，該土地亦會被收回：

1) 第六條款規定的加重罰款期限屆滿；

2) 未經同意而中斷土地的利用。

3. 土地的收回由行政長官以批示宣告，並在《澳門特別行政區公報》公佈。

4. 土地收回的宣告將產生以下效力：

1) 土地的利用權全部或部份被撤銷；

1) \$ 1 100 000,00 (um milhão e cem mil patacas), aquando da aceitação das condições do presente contrato, a que se refere o artigo 125.º da Lei de Terras;

2) O remanescente, no valor de \$ 2 089 348,00 (dois milhões, oitenta e nove mil, trezentas e quarenta e oito patacas), que vence juros à taxa anual de 5%, é pago em 3 (três) prestações semestrais, iguais de capital e juros, no montante de \$ 731 558,00 (setecentas e trinta e uma mil, quinhentas e cinquenta e oito patacas), cada uma, vencendo-se a primeira 6 (seis) meses após a publicação no *Boletim Oficial* do despacho que titula o presente contrato.

#### Cláusula oitava — Transmissão

1. A transmissão de situações decorrentes desta concessão, enquanto o terreno não estiver integralmente aproveitado, depende de prévia autorização do primeiro outorgante e sujeita o transmissário à revisão das condições do presente contrato, designadamente da relativa ao prémio.

2. Sem prejuízo do disposto na parte final do número anterior, o segundo outorgante, para garantia da obrigação aí estabelecida, presta uma caução no valor de \$ 150 000,00 (cento e cinquenta mil patacas), por meio de depósito, garantia ou seguro-caução, em termos aceites pelo primeiro outorgante, a qual será devolvida, a seu pedido, com a emissão da licença de utilização ou a autorização para transmitir os direitos resultantes da concessão.

#### Cláusula nona — Licença de utilização

A licença de utilização apenas é emitida após a apresentação do comprovativo de que o prémio fixado na cláusula sétima se encontra pago na sua totalidade e desde que se mostrem cumpridas as obrigações previstas na cláusula quinta.

#### Cláusula décima — Fiscalização

Durante o período de aproveitamento do terreno concedido, os segundos outorgantes obrigam-se a franquear o acesso ao mesmo e às obras aos representantes dos Serviços do Governo, que aí se desloquem no desempenho da sua acção fiscalizadora, prestando-lhes toda a assistência e meios para o bom desempenho da sua função.

#### Cláusula décima primeira — Devolução do terreno

1. O primeiro outorgante pode declarar a devolução, total ou parcial, do terreno em caso de alteração não autorizada da finalidade de concessão ou do aproveitamento do terreno.

2. Fica acordada, ainda, a devolução do terreno quando se verificar qualquer dos seguintes factos:

1) Findo o prazo da multa agravada, previsto na cláusula sexta;

2) Interrupção, não consentida, do aproveitamento do terreno.

3. A devolução do terreno é declarada por despacho do Chefe do Executivo, a publicar no *Boletim Oficial*.

4. A declaração de devolução do terreno produz os seguintes efeitos:

1) Extinção, total ou parcial, do domínio útil do terreno;

2) 土地全部或部分，連同其上的所有改善物歸甲方所有，  
乙方有權收取由甲方訂定的賠償。

*第十二條款——有權限法院*

澳門特別行政區初級法院為有權解決由本合同所產生任何  
爭訟的法院。

*第十三條款——適用法例*

如有遺漏，本合同以七月五日第6/80/M號法律和其他適用  
法例規範。

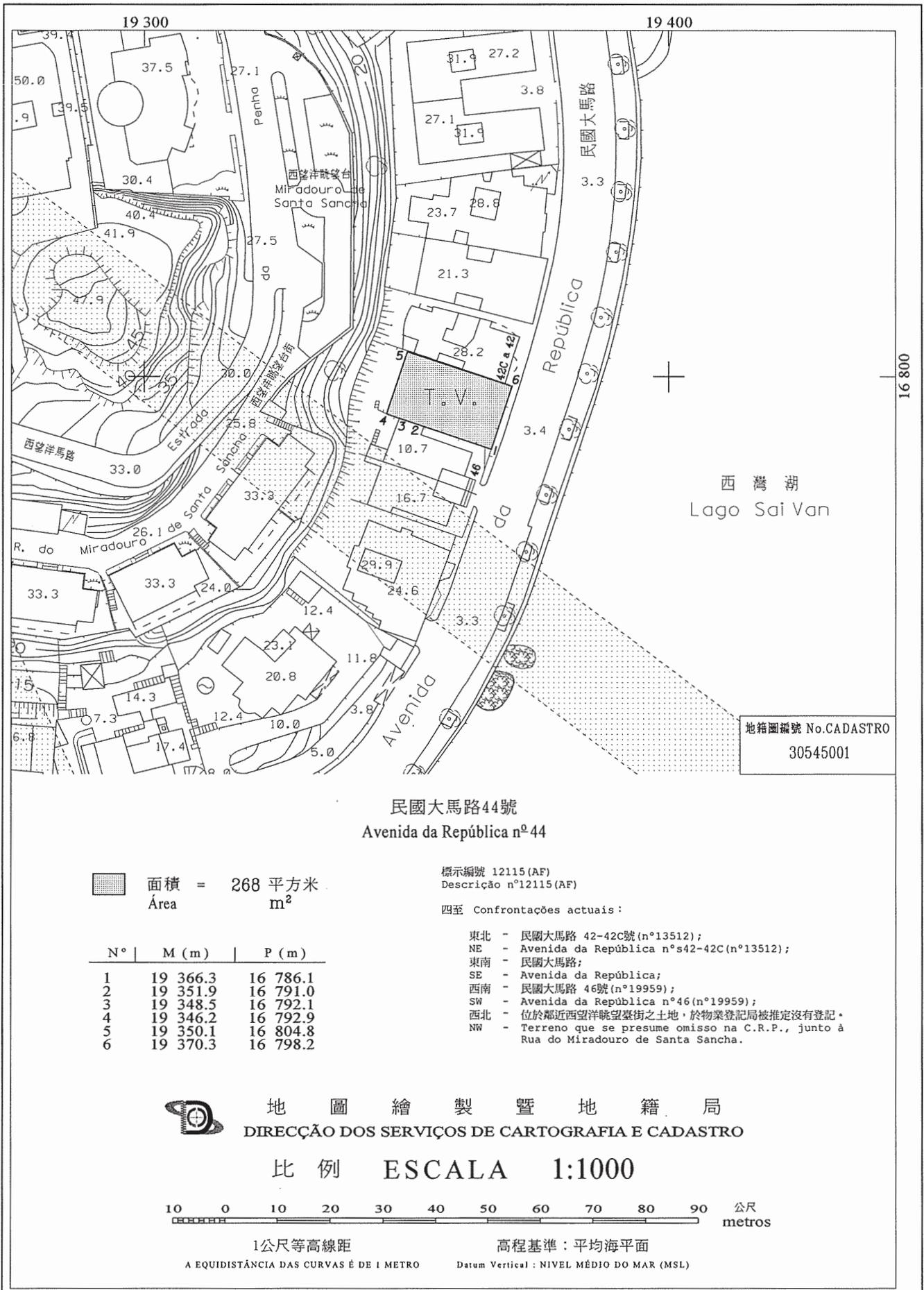
2) Reversão, total ou parcial, do terreno com as correspon-  
dentes benfeitorias nele incorporadas à posse do primeiro ou-  
torgante, tendo o segundo outorgante direito à indemnização a  
fixar por aquele.

*Cláusula décima segunda — Foro competente*

Para efeitos da resolução de qualquer litígio emergente do  
presente contrato, o foro competente é o do Tribunal Judicial de  
Base da Região Administrativa Especial de Macau.

*Cláusula décima terceira — Legislação aplicável*

O presente contrato rege-se, nos casos omissos, pela Lei  
n.º 6/80/M, de 5 de Julho, e demais legislação aplicável.



地籍圖編號 No.CADASTRO  
30545001

民國大馬路44號  
Avenida da República n.º 44

面積 = 268 平方米  
Área = 268 m<sup>2</sup>

標示編號 12115 (AF)  
Descrição n.º 12115 (AF)

四至 Confrontações actuais:

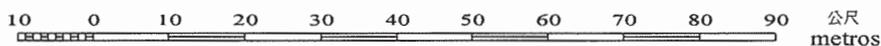
- 東北 - 民國大馬路 42-42C號 (n.º 13512);
- NE - Avenida da República n.º 42-42C (n.º 13512);
- 東南 - 民國大馬路;
- SE - Avenida da República;
- 西南 - 民國大馬路 46號 (n.º 19959);
- SW - Avenida da República n.º 46 (n.º 19959);
- 西北 - 位於鄰近西望洋眺望臺街之土地，於物業登記局被推定沒有登記。
- NW - Terreno que se presume omisso na C.R.P., junto à Rua do Miradouro de Santa Sancha.

N.º	M (m)	P (m)
1	19 366.3	16 786.1
2	19 351.9	16 791.0
3	19 348.5	16 792.1
4	19 346.2	16 792.9
5	19 350.1	16 804.8
6	19 370.3	16 798.2



地圖繪製暨地籍局  
DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA E CADASTRO

比例 ESCALA 1:1000



1公尺等高線距

高程基準：平均海平面

A EQUIDISTÂNCIA DAS CURVAS É DE 1 METRO

Datum Vertical : NÍVEL MÉDIO DO MAR (MSL)